



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 351

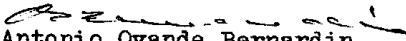
A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

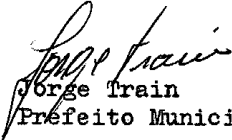
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à Sanepar e da outras providências

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), 272 metros de rede na Rua Amálio Ferreira da Silva e 240 metros na Travessa do Armazem da Copasa, para extensão de rede de abastecimento de água no quadro urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 30 de outubro de 1.989.


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jorge Train
Prefeito Municipal